Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.435 de 1º de setembro de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1058 de 1º de setembro de 1 975, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1 964, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$4.478,67 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

RECURSOS DO A.R.E.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Cimento, pedra, madeiras e outros materiais para serviços diversos..Cr$ 4.478,67

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr$ 4.478,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de setembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.435 de 1º/09/75

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária